LEI N.º 463, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz da Esperança com a previsão das festas 'Santa Cruz Rodeio Show' e 'Queima do Alho', e dá outras providências".

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que **E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA,** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica instituído o 'Calendário Oficial de Eventos' de Santa Cruz da Esperança/SP.

Artigo 2º. Serão registrados no Calendário de que trata o artigo anterior a festa, o evento ou data comemorativa que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.

Artigo 3º. A definição das festas, eventos ou datas comemorativas deverão ser fixadas por meio de lei municipal respectiva, respeitadas as datas já previstas anteriormente em nossa legislação.

Artigo 4º. O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

Artigo 5º. Caberá ao município promover a ampla divulgação das informações acerca dos eventos constantes do Calendário Oficial à população local e regional.

Artigo 6º. Fica, desde já, incluído no referido calendário as festas **'Santa Cruz Rodeio Show'** e **'Queima do Alho'**, a primeira a ser realizada anualmente, durante o mês junho e a segunda durante o mês de julho.

Artigo 7°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessária.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 14 de novembro de 2018.

DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica na data supra.

DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal